

AUTO DE PENHORA

AUTOS Nº 0017090-12.2014.8.16.0001

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente : MÁXIMO RIGODANZO

Requerido : JOSÉ PAULO FAGNANI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, por ordem da MM. JUÍZA DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL, dirigi-me até a Avenida Paraná, 111 - Bairro Cabral, e procedi a PENHORA de QUADROS DE OBRAS DE ARTES, pertencentes ao Requerido JOSÉ PAULO FAGNANI, conforme abaixo relacionados, com as fotos das obras em anexo:-

- 01) - 01 (UM) QUADRO COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,80CM X 1,00M DO PINTOR ÉRICO DA SILVA;
- 02) - 01 (UM) QUADRO COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,40 X 0,50CM, DO PINTOR ALVARO BORGES;
- 03) - 02 (DOIS) QUADROS COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,60 X 0,80CM DO PINTOR SIDNEI MARIANO;
- 04) - 01 (UM) QUADRO COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,60 X 0,80CM DO PINTOR BRACHER;
- 05) - 01 (UM) QUADRO COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,75CM X 1,00M DA PINTORA MARTA VANG;
- 06) - 01 (UM) QUADRO COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,60 X 0,60CM DO PINTOR VILMAR LOPES;
- 07) - 03 (TRÊS) QUADROS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,00 X 1,00M DO PINTOR TAURANT DELAVY. Em seguida A PENHORA, procedi O DEPÓSITO destes bens em mãos do Requerido JOSÉ PAULO FAGNANI, o qual aceitou o ENCARGO, comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do(a) MM. JUIZ(A) DE DIREITO do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do

